

INTRODUÇÃO.

O Plano Municipal de Cultura se constitui numa das peças fundamentais na construção de um caminho estrutural e de longo prazo para a concretização dessa potencialidade, que tem muito a contribuir com um novo modelo de desenvolvimento sustentável que inclua pessoas preocupadas com sua cultura, que valorize seus costumes, suas etnias.

Uma nova política se forma as margens do desenvolvimento social e cultural deste município, a gestão publica resolve tomar iniciativas que visem o melhoramento das políticas publica de sustentabilidade para todos os meios artísticos na valorização da cultura local.

Temos uma rica e diversa cultura neste município, fruto da construção coletiva de pessoas apaixonadas pela a arte de criar, munícipes que dedicam seu tempo no levar ao outro sentimento de amor e esperança. Esse é um patrimônio que, além de enriquecer nossa Identidade, ancora uma produção de artistas.

A igualdade e a plena oferta de condições para a expressão e fruição culturais são cada vez mais reconhecidas como parte de uma nova geração dos direitos humanos. Mas, para que tais direitos sejam incorporados ao cenário político e social é necessário que um amplo acordo entre diferentes setores de interesse defina um referencial de compartilhamento de recursos coletivos. O estatuto legal dos direitos culturais, em nível municipal, necessita, portanto, ser fortalecido por consensos que garantam sua legitimidade.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) representa um importante passo nessa direção. Igualdade para todos os munícipes, sem discriminação a nenhuma artista que oferta de programas voltados para o atendimento das fruições.

O Plano Municipal de Cultura também é um plano de estratégias e diretrizes direcionadas as políticas publica de cultura, toma como ponto de partida um abrangente diagnóstico sobre as condições em que ocorrem as manifestações e experiências culturais e propõe orientações para a atuação do Município nos próximos anos. Sua elaboração está intimamente ligada de responsabilidade cívica e participação social e é consagrada ao bem-estar e desenvolvimento comunitário. Trata-se ainda de um processo histórico que servirá para orientar e coordenar iniciativas futuras em muitos níveis, dinamizando vários atores o uso de recursos financeiros e a gestão de nossas instituições

públicas. Tudo isso, de forma transparente, com a possibilidade de acompanhamento e fiscalização do conselho municipal de cultura, afinal tratar-se-á de recursos financeiros direcionados aos programas de governo.

O Plano Municipal de Cultura engloba linguagens artísticas e múltiplas identidades e expressões culturais, até então desconsideradas pela ação do Município. Em consonância com esta concepção ampliada de cultura, o Plano reafirma o papel indutor do município em reconhecer a diversidade cultural, garantindo o pluralismo de gêneros, estilos, tecnologias e modalidades.

Às instituições governamentais cabe formular diretrizes, planejar, implementar, acompanhar, avaliar e monitorar ações e programas culturais, em permanente diálogo com a sociedade. Para viabilizar essa estratégia é fundamental a implantação do Sistema Municipal de Cultura, com a instituição de marcos legal e a participação da sociedade civil, e o desenvolvimento de sistemas de informações, de indicadores de avaliação, de mecanismos de regulação de mercado e de territorialização das políticas culturais.

O aprimoramento das regras de financiamento das atividades culturais via fundos públicos, orçamento e leis de incentivo fiscal remetem também ao pacto federativo para a divisão das prerrogativas e responsabilidades entre as esferas de governo federal, estadual e municipal.¹

¹**Plano Nacional de Cultura- Diretrizes Gerais, segunda edição**, Texto atualizado com a revisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPc) www.cultura.gov.br/pnc, acessado em 17/01/2010 as 8h30min.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar todo cidadão piresferreirense o acesso à cultura, às artes, à memória e ao conhecimento, tudo isto dentro de um direito constitucional, conduzindo fundamentalmente para o exercício pleno da cidadania. Sob a perspectiva de ampliação do conceito de cultura e da valorização da diversidade, é necessário ultrapassar os enfoques exclusivos nas artes consagradas e incluir entre os campos de ação do Município, as suas manifestações criativas, expressões simbólicas e identitárias que injetam energia vital no tecido social.

JUSTIFICATIVA

O Presente Plano Municipal de Cultura pretende superar positivamente as indústrias culturais e seu caráter restritivo e homogeneizado, predominante até pouco tempo atrás, implica no alargamento das possibilidades de experimentação e criação estética e, também, na implementação de novas conexões e formas de cooperação entre artistas, produtores, gestores culturais, organizações sociais e instituições locais.

O Plano Municipal de Cultura deve contemplar ainda a garantia das condições necessárias à realização dos ciclos que constituem os fenômenos culturais: da formação artística e de público garantindo a ampla disponibilidade dos meios de produção e difusão. Todo esse processo confere à proposta um amplo respaldo social e a certeza de um conteúdo muito amadurecido.

O Plano Municipal de Cultura vai orientar, durante dez anos, as políticas públicas do setor no Município de Pires Ferreira, com revisões periódicas para que atinja seus objetivos. Dará as diretrizes para o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, que por sua vez estabelecerá o compartilhamento de responsabilidades para sua concretização. Ambos vão alimentar as futuras gerações de pensadores e militantes da cultura local.²

² **Plano Nacional de Cultura- Diretrizes Gerais, segunda edição**, Texto atualizado com a revisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) www.cultura.gov.br/pnc, acessado em 17/01/2010 as 8h30min.

SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Um dos grandes desafios a ser enfrentado na gestão de políticas públicas culturais diz respeito às relações intergovernamentais, que é o de organizar e equilibrar o direito à fruição e produção da cultura, pelos cidadãos, com o modelo tripartite de federalismo, instituído pela Constituição Brasileira de 1988. Num contexto de desigualdades inter e intra-estaduais.

Os entes municipais são dotados de autonomia administrativa e fiscal, com compartilhamento de poderes nos seus respectivos territórios. Essa autonomia pressupõe repartição de competências para o exercício e desenvolvimento de sua atividade normativa: cabem à União as matérias e questões de interesse geral, nacional; aos Estados, as matérias e assuntos de interesse estadual e aos Municípios, os assuntos de interesse local.

Assim como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que possuem arranjos muito complexos de atuação, envolvendo as três esferas federativas e a sociedade. A Cultura está se organizando sistemicamente suas políticas e recursos, por meio de articulação e pactuação das relações intergovernamentais, com instâncias de participação da sociedade, de forma a dar um formato político-administrativo mais estável e resistente às alternâncias de poder. A organização sistêmica, portanto, é uma aposta para assegurar continuidade das políticas públicas da Cultura – definidas como políticas de Estado - que tem por finalidade última/basal garantir a efetivação dos direitos culturais constitucionais dos brasileiros.

Neste sentido, o Ministério da Cultura vem atuando desde o ano de 2003. Sendo essa proposta a síntese do conhecimento acumulado no processo de debates ocorrido ao longo dos últimos anos em todos os fóruns e instâncias culturais do país e das experiências já vivenciadas nas três esferas de Governo (federal, estadual e municipal) e da sociedade civil, na implementação dos elementos componentes dos sistemas de cultura. Essa proposta, também, incorpora as experiências sistêmicas de outras áreas da gestão pública no Brasil, buscando extrair delas os pontos comuns com a gestão da área cultural e, ainda, as estratégias utilizadas, os resultados positivos e as dificuldades encontradas no processo de suas implementações.

O sucesso do Sistema Municipal de Cultura, além da definição clara do seu marco teórico-conceitual e jurídico-legal, e da concepção de uma arquitetura que incorpore a diversidade e complexidade da área cultural. Depende do fortalecimento institucional da gestão cultural no município com a qualificação nos planos municipal, dos gestores públicos e dos conselheiros de cultura, que são os responsáveis por sua implementação.

A estratégia para garantir institucionalmente as bases legais e assegurar politicamente a implementação do Sistema Municipal de Cultura deve ter como elemento central a sensibilização e mobilização de todos os atores da cena cultural - artistas, produtores, empresários, instituições culturais, gestores públicos e sociedade civil - para, numa atuação conjunta, numa militância divulgar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura.

Assim como o Plano Municipal de Cultura necessita de atuação conjunta na sua estratégia o Sistema Municipal de Cultura também, ambos estão interligados, comprometidos com sua ideologia. Com tudo, será através do Sistema Municipal de Cultura que as políticas voltadas para a cultura terá grande respaldo e êxito. O Sistema Municipal de Cultura é um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes do município e a sociedade civil, que tem como órgão gestor e coordenador a Secretaria Municipal da Cultura. Trata-se, portanto, de um novo paradigma de gestão pública da cultura em Pires Ferreira, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.³

³ **Sistema Nacional de Cultura (SNC)** guia de orientação para os municípios novembro/2010. Ministério da Cultura, acessado em 17/01/2011 às 08h30min.

A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

O PAPEL DO MUNICÍPIO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política municipal de cultura é uma definição clara do papel do município na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Município como uma área estratégica para o desenvolvimento do social e econômico. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Município cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais. Na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e no estabelecimento de marcos regulatório para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

A atuação do município no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Município cabem, papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado. Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento

sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz.

A atuação democrática deste Município na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos piresferreirenses com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Município assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios. Por fim, o papel da gestão pública considera que o alcance destes objetivos só será almejado com o empenho de todos, com a contribuição conjunta de governo e sociedade.⁴

⁴ **Sistema Nacional de Cultura (SNC)** *guia de orientação para os municípios novembro/2010*. Ministério da Cultura, acessado em 17/01/2011 as 08h30mis.

ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

O município de Pires Ferreira localiza-se na região noroeste do estado do Ceará, a 300 Km de Fortaleza. Limita-se ao norte com os municípios de Reriutaba e Varjota, ao sul e oeste com Ipu e a leste com o município de Hidrolândia. A sede do município atinge 200m de altitude.

Seus principais acessos à Capital são a BR 020, CE 366 e CE 329/409.

As temperaturas médias giram em torno de 35°C a máxima, e 28°C a mínima, segundo dados da Fundação de Meteorologia e Recursos Hídricos do Ceará (FUNCEME).

A paisagem predominante é a arbustiva densa, a arbórea e a mata seca.

Os recursos hídricos compõem-se basicamente da bacia hidrográfica do Acaraú, com extensão de 248 Km². Os principais rios que banham o município são os Jatobás e os riozinhos São Francisco; além disso, dispõe de 43 poços cadastrados.

Pires Ferreira possui um reduzido contingente populacional de 10.606 habitantes, segundo dados do IBGE/2023 (instituto brasileiro de geografia e estatística)

A agricultura do município apóia-se principalmente, na exploração da cultura da cana-de-açúcar, culturas de subsistência (feijão e milho), que apresentam baixo rendimento por área colhida em função de irregularidades climáticas e do insuficiente apoio técnico e financeiro, o que tem provocado uma queda na produção de alimentos. No que diz respeito à estrutura fundiária, predomina os minifúndios de subsistência, seguidos pelos latifúndios por exploração.

O desenvolvimento da pecuária se expressa principalmente pela criação de caprinos, bovino e suíno assim também como aviários.

O setor industrial é composto por indústrias do gênero de construção civil (olarias), gerando empregos. As atividades comerciais compreendem por volta de 300 estabelecimentos, todos varejistas.

Os meios de comunicação contam com os sistemas de telefonia fixo e móvel, sede dos correios; canais de televisão; internet; e a circulação de jornais, dentre os quais se destaca o Diário do Nordeste.

ASPECTOS INFRA-ESTRUTURAIS

O município possui acesso fácil a outros municípios, à capital e à outros Estados, através da BR 020, CE 329, ou BR 222, CE 183, CE 329.

A distância rodoviária à Fortaleza é 300 Km e em linha reta é 225,5 Km. Ressalta-se ainda que Pires Ferreira possui acesso ferroviário.

DIVISÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

O município de Pires Ferreira foi criado pela Lei N.º 11.325 de 22/05/1987, dispondo atualmente de 03 distritos. Na divisão político-administrativa do Ceará, Pires Ferreira faz parte da Microrregião Geográfica 06, juntamente com mais 05 municípios, Poranga, Ipueiras, Ipu, Varjota, Reriutaba.

Pires Ferreira está vinculada ao Fórum Regional de Cultura da região Sertão Sobral com um colegiado de 19 cidades do Estado do Ceará.

No que diz respeito à Secretaria Municipal de Cultura, esta foi instituída em 06 de março de 2008 desvinculando-se da Secretaria de Educação pela Lei N.º

A Secretaria Municipal de Cultura de Pires Ferreira organiza seus serviços dentro da realidade do SMC, buscando atingir os princípios que os norteiam. Dispõe-se de profissionais de nível médio e superior, capacitados e comprometidos, que procuram sempre melhorar cada vez mais nossos trabalhos junto aos artistas culturais, assim também a sociedade civil que vem sempre nos auxiliando nas manifestações culturais, no embelezamento da cidade.

Pires Ferreira possui hoje 16 capelas distribuídas pelas localidades e distritos, uma igreja (matriz), no entanto, a que mais se destaca é capela de Santa Luzia. Situada na localidade de Ipueirinha a 2 km da sede, uma das mais antigas que preserva sua arquitetura, também é a festa mais antiga e tradicional que atrai fieis de toda região. Assim também as igrejas evangélicas distribuídas pelos distritos, fazem seu trabalho de evangelização. Um terreiro de candomblé, uma vasta cultura de costumes.

Fomos contemplados com o Programa pontos de leitura pelo Governo Federal, e hoje a biblioteca Chiquinha Soares está localizada no Distrito de Delmiro

Gouveia, sem recurso do município atendendo semanalmente. Na sede temos a biblioteca Municipal, bem equipada e bem gerida pelo governo municipal.

Com a finalidade de satisfazer as expectativas de definições da municipalidade grandes partes das políticas públicas de cultura foram historicamente implantadas com base em conceitos estáticos e homogêneos de identidade. No entanto, a partir das conferências e do diálogo direto do Ministério da Cultura, múltiplos processos sociais forjaram novas formas de reconhecimento dentro e fora do mundo do trabalho. Identidades étnicas, de gênero, religiosas, sexuais, de idade e de condição social, criaram sentimentos de auto-estima e pertencimento.

No contexto atual de diversidade, uma das principais estratégias para o reconhecimento de grupos tão diversos é garantir direitos e oportunidades equitativos para as redes socioculturais. Assegurar o pluralismo da expressão artística é dever do poder público, tendo em vista a importância da valorização e proteção da diversidade para o exercício democrático da cidadania.

GESTÃO EM CULTURA

Os órgãos gestores dos sistemas de cultura são os organismos da administração pública responsáveis pelas políticas da área, respeitando os limites de cada âmbito de atuação dos entes Municipais. Assim, o Sistema Municipal de Cultura tem a Secretaria da Cultura como seu órgão gestor e coordenador, nos Sistemas setoriais.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Secretário, Diretor, Coordenador de cultura, Gerente do núcleo as manifestações artísticas e culturais, coordenador do turismo e da juventude.

Biblioteca Municipal:

4.724 livros ; 16 estantes; 01 TV de 29"; 01 aparelho DVD; 50 documentos eletrônicos(DVD); 08 mesas e 28 cadeiras; 01 armário de aço; 01 computador com impressora; 01 mine system; Ponto de Leitura

Biblioteca comunitária Chiquinha Soares:

Localizada no Distrito Delmiro Gouveia; 01 computador com impressora e mais de cinco mil livros. (Projeto Ponto de Leitura Governo Federal)

Banda de Musica Moacir Pinto

Sede da Banda: Um maestro regente, uma secretária. Composta por 35 músicos os quais recebem uma bolsa no valor de R\$250,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultural é o órgão de instância municipal colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo, integrantes da estrutura básica do órgão da Administração Pública responsável pela política cultural, em cada esfera de governo, tendo na sua composição, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente e 50% do Poder Público. Sua principal finalidade é atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de Cultura.

Para o mandato dos conselheiros que representam a sociedade civil, é recomendável que não coincida com o mandato dos governantes do Poder Executivo e que não seja superior a dois anos, podendo ser renovável, uma vez, por igual período.

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

O município de Pires Ferreira realizou no ano 2007 a primeira Conferência Municipal de Cultural. Em 15 de outubro de 2009 realizou a II Conferencia Municipal de Cultura. Em 28 de Setembro de 2011 realizou a III e em 01 de Novembro de 2023 realizou sua IV Conferência Municipal de Cultura.

FUNDO MUNICIPALE DA CULTURA E FOMENTO.

Os fundos de fomento à Cultura têm por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução de programas, projetos ou ações culturais. Visa-se reforçar seu papel como principal instância de financiamento da política pública.

Os recursos dos fundos de cultura destinados a programas, projetos e ações culturais serão implementados, de forma descentralizada, em regime de colaboração e

co-financiamento, pelo Município, será este transferido, conforme critérios, valores e parâmetros estabelecidos pela instância apropriada para a respectiva política.

O Fundo Municipal de Cultura FMC está sendo criado para atender as necessidades e objetivos da Política Municipal de Cultura, constituindo-se num passo fundamental no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura.

FINANCIAMENTO E GASTOS COM A CULTURA

A Secretaria de Cultura não possui ainda contabilidade própria, sendo a mesma realizada na Prefeitura Municipal.

O financiamento é feito através da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Planejamento Plurianual) e Lei Orçamentária Anual da Prefeitura, observando-se os prazos estabelecidos para formulação destes instrumentos.

INVESTIMENTO EM CULTURA

Os investimentos em cultura estão sendo realizados com recursos próprios do Tesouro Municipal, Convênios e Programas como Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.

GESTÃO E PROGRAMAS DE CULTURA

Os programas que estamos trabalhando são de inclusão social com: banda de musica e biblioteca, projeto som legal. A preservação do patrimônio material e imaterial piresferreirense representa um dos pontos centrais de atuação das políticas culturais. Na base dessa atuação está uma noção de patrimônio que busca contemplar, atualizar e valorizar a percepção histórica e artística da diversidade cultural, étnica e social do município, bem como seus documentos arqueológicos e etnológicos.

Muitas políticas com foco em turismo cometeram no passado recente o equívoco e a violência de remover populações dos centros históricos e dos sítios culturais, como forma de facilitar o empreendimento de ordem comercial. O reconhecimento do valor das práticas culturais e identitárias das distintas localidades devem orientar a política de articulação do turismo com a cultura.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é realizada através da atuação direta do Conselho Municipal de Cultura, que é paritário e participa de todas as decisões da cultura e monitoramento dos planejamentos e prestações de contas da cultura do município. O mesmo se reúne periodicamente uma vez por mês com calendário fixo e todos os planos e projetos são deliberados através de resoluções com a maioria da aprovação de todos. No contexto atual de diversidade, uma das principais estratégias para o reconhecimento de grupos tão diversos é garantir direitos e oportunidades equitativos para as redes socioculturais. Assegurar o pluralismo da expressão identitárias é dever do poder público, tendo em vista a importância da valorização e proteção da diversidade para o exercício democrático da cidadania.

A sociedade piresferreirense chega a um momento decisivo para a consolidação de instituições e políticas públicas dedicadas à proteção e promoção da diversidade cultural existente em seu território. A fase conclusiva de elaboração das diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC) e sua futura aprovação pelo Conselho Municipal de Cultura sintetizam a importância desse processo, que se encaminha à sedimentação das bases de formulação e execução da Política Municipal de Cultura, na perspectiva de uma década.

As diretrizes debatidas com a sociedade serão incorporadas ao texto do substitutivo do projeto de lei do PMC, que tramita em caráter conclusivo na Câmara. Após a aprovação seguirá para a sanção do prefeito.

A cultura é feita de símbolos, valores, rituais que criam múltiplos pertencimentos, sentidos e modos de vida. A diversidade cultural brasileira se atualiza - de maneira criativa e ininterrupta – por meio de linguagens artísticas, múltiplas identidades e expressões culturais. As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas, ações e políticas para reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade cultural. O Brasil, cuja formação social foi marcada por sincretismos, hibridação e encontros entre diversas matrizes culturais, possui experiência histórica de negociação da diversidade e de reconhecimento de seu valor simbólico. O PNC oferece uma oportunidade histórica para a adequação da legislação e da institucionalidade da cultura brasileira à Convenção da Diversidade Cultural da Unesco, firmando a diversidade como referência das políticas de Estado e como elo de articulação entre segmentos populacionais e comunidades nacionais e internacionais.⁵

⁵ (PLANO NACIONAL DE CULTURA- diretrizes gerais, 2009)

As propostas colocadas aqui foram frutos de idéias que partiram junto à sociedade civil que participou da última conferência municipal (de 01 de novembro de 2023), pautadas na realidade e nos anseios da comunidade e dos militantes da cultura. Com base nas propostas das diretrizes nacionais, adaptamos para a nossa realidade, uma vez que, o trajeto da cultura do país se interliga por si só, com o mesmo intuito e com uma mesma finalidade, por tanto, faz-se necessário suas adaptações. A partir destas diretrizes, desta forma o Governo poderá cumprir os deveres que o compete.

DIRETRIZES E METAS

1 INSTITUIÇÕES E MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO

Estabelecer um sistema municipal dedicado ao restauro e à aquisição, formação, preservação e difusão de acervos de interesse público no campo das artes visuais, audiovisual, livros, arqueologia e etnologia, arquitetura, desenho, música e demais mídias.
Criar marcos legais de proteção aos conhecimentos e às expressões culturais tradicionais e aos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações.
Criar um sistema municipal de informação da biblioteca municipal em cadeia com as escolas públicas
Tombar e conservar os primeiros instrumentos da banda de Música Moacir Pinto
Criar projetos e programas literários para crianças, jovens e adultos nas Bibliotecas Públicas

2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA, TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Efetivar a acessibilidade nos prédios oficiais e os alugados para o município (calçada e banheiro)
Aquisição de transporte para locomover a biblioteca e cinema itinerante para as localidades do município.
Fomento de verba para adquirir livros dos autores locais e assinaturas de gibis
Aquisição de materiais permanentes como: (computadores, impressoras, mesas e cadeiras infantis, pufis etc....)
Fomentar editais para agentes de leitura no mínimo 4 para todo município

3 IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

Criação de editais de premiação para mestres de cultura de Pires Ferreira.
Criação do prêmio Luiz Gonzaga em homenagem ao primeiro bibliotecário de Pires Ferreira para os escritores municipais e cordelistas.

Fomentar políticas públicas para formação de oficinas no setor cultural, (ex; manutenção de instrumentos, aulas de percussão e Sopros, aulas de canto e musicalização infantil)
Aquisição de um ônibus para a cultura
Criação de um espaço cultural, podendo ser usado para a Banda de Música, ensaios de quadrilhas, e etc
Valorização dos espaços imateriais que fazem parte do nosso acervo cultural tais como tombamento dos prédios históricos do município

4 DIVERSIDADE CULTURAL E TRANSVERSALIDADES DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA E ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA CULTURAL

Valorização dos povos tradicionais do sertão piresferreirense;
Criação e mapeamento registro dos povos afro-brasileiros;
Fomentar políticas públicas para os povos tradicionais;
Implementar acessibilidade nos equipamentos culturais do município, como rampas e piso tátil;
Inclusão e implementação de políticas públicas, que atenda a demanda e as características específicas para deficientes visuais e auditivos;

5 ECONOMIA CRIATIVA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

Desenvolver políticas de reconhecimento e valorização, incluindo certificações, prêmios e para os agentes culturais.
Criar programas que incentivem a cultura, evento anual dedicado a apresentar e premiar projetos culturais, dando visibilidade do trabalho.
Priorizar propostas que tenham potencial de geração de empregos e renda no longo prazo
Estabelecer espaços de trabalho para profissionais da cultura, espaços que oferecem ferramentas, materiais e suporte para artistas e artesãos, incentivando a criação de trabalhos manuais.
Fomentar projetos de promoção das culturas afro-brasileiras em todo município, os quilombolas que existirem no território Piresferreirense, por meio da valorização de suas diferentes contribuições para as manifestações culturais (as parteiras, os curandeiros e outros)
Criar oficinas para cursos para

DIRETRIZES INCORPORADAS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS ANTERIORES

- 01 Consolidar a implantação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil e envolvendo as três esferas de governo (federal estadual e municipal). A implementação do SMC deve promover, nestas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores, conselhos, fundos de fomento, planos e orçamentos participativos para a cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das respectivas conferências e conselhos de política cultural, compostos por no mínimo, 50% de membros da sociedade civil. Os órgãos gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do SMC.
- 02 Consolidar a implantação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais relacionados à produção e à fruição de obras artísticas e expressões culturais do município.
- 03 Estruturar um sistema de acompanhamento, controle social e avaliação do Plano Municipal de Cultura que contemple as demandas das linguagens artísticas e das múltiplas expressões e identidades culturais.
- 04 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de educação municipais, estaduais e federais, com o objetivo de desenvolvimento de diagnósticos e planos conjuntos de trabalho e articulação das redes de ensino e acesso à cultura.
- 05 Estabelecer um sistema articulado de ações entre as diversas instâncias de governo que mantêm interface com os meios de comunicação públicos, de modo a garantir a transversalidade de efeitos dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural.
- 06 Garantir o funcionamento de departamentos multimídia em todos os órgãos e equipamentos culturais, para o fomento e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando a produção, o consumo e a recepção das obras.
- 07 Modernizar a infra-estrutura de arquivos, bibliotecas e outros centros de informação, efetivando a constituição de uma rede nacional de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento.
- 08 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonéticas nas Escolas, bibliotecas e centros culturais.
- 09 Estabelecer um sistema municipal dedicado ao restauro e à aquisição, formação, preservação e difusão de acervos de interesse público no campo das artes visuais,

audiovisual, livros, arqueologia e etnologia, arquitetura, desenho, música e demais mídias.

- 10 Estimular a criação de centros de referência comunitários e voltados às culturas populares em toda municipalidade, com a função de registro da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.
- 11 Ampliar e aprimorar o funcionamento das redes de intercâmbio dos agentes, artistas, produtores e pesquisadores dos diferentes setores artísticos e culturais.
- 12 Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas nacionais.
- 13 Ampliar os recursos para a cultura e otimizar o seu uso, visando ao benefício de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes: orçamento público, com a fixação em lei de um percentual mínimo dos recursos para a área; fundos públicos; renúncia fiscal; e capital privado.
- 14 Estabelecer critérios nacionais para a ampliação do uso de editais e comissões de seleção pública na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal.
- 15 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não-governamentais e instituições públicas nacionais e multilaterais que ofereçam recursos para cultura.
- 16 Elaborar, em parceria com bancos e agências de crédito, modelos de financiamento para as várias linguagens artísticas que contemplem suas condições socioeconômicas de produção e circulação e superem os gargalos para o desenvolvimento da produção independente e regional.
- 17 Implementar um sistema de distribuição da arrecadação fiscal sobre atividade turística que beneficie a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial dos destinos turísticos existentes e potenciais.
- 18 Criar marcos legais de proteção aos conhecimentos e às expressões culturais tradicionais e aos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações.
- 19 Envolver os órgãos de gestão da política de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infra-estrutura de telecomunicações e redes digitais.

- 20 Elaborar lei específica sobre conservação preventiva e gestão de cidades, centros e conjuntos históricos tombados, considerando sua dinâmica social, econômica e cultural.

02 CRIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DIVERSIFICADO

Realizar programas de resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem a sociedade, especialmente aqueles que tenham sido vítimas de discriminação e marginalização, como os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas.

2.1 Realizar mapeamento e apoiar manifestações culturais que se encontram mais ameaçadas devido a preconceitos e discriminações de gênero, de orientação sexual e variadas formas de deficiências físicas ou mentais.

2.2 Realizar programas de incentivo e fomento para valorização e qualificação de centros históricos, espaços urbanos e áreas rurais detentoras de patrimônio cultural.

2.3 Fomentar, a criação de museus e centros culturais que trabalhem no campo da memória, com a finalidade de promover ações de preservação e dinamização dos bens patrimoniais locais.

2.4 Incluir a culinária, a gastronomia, os utensílios e as cozinhas como patrimônio brasileiro material e imaterial e promover o registro de suas práticas. Reconhecer as diferentes gastronomias e as festas correspondentes como patrimônio a ser preservado e difundido.

2.5 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.6 Instituir comissões formadas por representantes dos poderes públicos municipal, representantes da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, para definir políticas urbanas capazes de assegurar a requalificação e valorização de acervos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos das cidades, especialmente as protegidas por instrumentos legais diversos.

2.7 Criar uma política de reprodução de saberes populares, por meio de diversas estratégias, entre elas: a relação com o sistema formal de ensino, a identificação dos

chamados “Mestre da cultura” ou “Tesouros Humanos”, e sua integração a oficinas-escolas itinerantes, com bolsas para mestres e aprendizes.

3-ESTÍMULO À REFLEXÃO SOBRE AS ARTES E A CULTURA

3.1 Estimular a realização de projetos e estudos que visem à pesquisa sobre a diversidade e memória cultural, por meio da concessão de prêmios, linhas de financiamento e bolsas de estudo. Fomentar especialmente a reflexão e o debate público sobre questões de cidadania, pluralidade simbólica e economia da cultura.

3.2 Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.

3.3 Realizar projetos de inserção dos estudantes em espaços comunitários para promover o diálogo entre imaginário e as tradições locais com as formas de difusão tecnológica do conhecimento e das manifestações simbólicas de outros lugares e partes do mundo.

3.4 Investir na implementação e na gestão de equipamentos culturais em comunidades quilombolas e áreas onde ocorra marginalização de populações afro-brasileiras nas zonas rurais e urbanas.

3.5 Estabelecer abordagens transversais para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo esse campo na formulação de programas, projetos e ações das linguagens artísticas e demais segmentos de promoção da diversidade cultural.

3.6 Capacitar, por meio de projetos de educação à distância, educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como mediadores de leitura e reflexão cultural em escolas, bibliotecas, centros culturais e espaços comunitários.

3.7 Criar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros e revistas e uso da mídia, à internet e outros canais de comunicação para a produção e a difusão da crítica artística e cultural.

3.8 Estabelecer programa contínuo de premiações para pesquisas e publicações editoriais que estimulem o trabalho na área de crítica, teoria e história da arte e projetos experimentais.

3.9 Realizar o mapeamento histórico e geográfico das artes e divulgá-lo na forma de registros, documentos, obras e projetos relacionados aos contextos culturais de cada região do Município.

04 VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

4.1 Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação profissional e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de diferentes faixas etárias (infância, juventude e terceira idade).

4.2 Elaborar programas e ações culturais, assim como projetos de formação de profissionais e de público, que levem em conta as demandas e as características específicas de pessoas com deficiência.

4.3 Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.

4.4 Realizar projetos de inserção dos estudantes em espaços comunitários para promover o diálogo entre imaginário e as tradições locais com as formas de difusão tecnológica do conhecimento e das manifestações simbólicas de todo município e região.

4.5 Fomentar projetos de promoção das culturas afro-brasileiras em todo município, os quilombolas que existirem no território Piresferreirense, por meio da valorização de suas diferentes contribuições para as manifestações culturais (as parteiras, os curandeiros e outros)

4.6 Realizar campanhas municipais, regionais e locais de valorização das culturas indígenas, por meio de conteúdos para o rádio, internet, televisão, revistas, materiais didáticos e livros, entre outros.

4.7 Valorizar, preservar e fomentar a difusão de línguas e dialetos regionais e de grupos étnicos e socioeconômicos diferenciados, valorizando as diversas formas e sistemas de comunicação lingüística.

A CULTURA E O ACESSO

O acesso à cultura, às artes, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Sob a perspectiva de ampliação do conceito de cultura e da valorização da diversidade, é necessário ultrapassar os enfoques exclusivos nas artes consagradas e incluir entre os campos de ação da Federação brasileira do Estado e dos Municípios as outras manifestações criativas, expressões simbólicas e identitárias que injetam energia vital no tecido social.

01| FLUXOS DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

1.1 Criar programa de difusão da noção de paisagem como importante categoria do patrimônio cultural, estimulando sua preservação e exploração sustentável.

1.2 Estimular a criação de programadoras municipais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação, cineclubes, circuitos universitário e comercial de exibição, escolas, centros culturais, bibliotecas públicas, museus e videolocadoras.

1.3 Criar programas de distribuição de livros gratuitos ou a preços populares. Incorporar as tecnologias da informação e da comunicação nas estratégias de ampliação do acesso às obras literárias.

1.4 Promover o financiamento de bibliotecas volantes, círculos de leitores, cineclubes e videoclubes.

1.5 Estimular, com suporte técnico-pedagógico, as oficinas de iniciação literária, dramaturgia, dança, circo, cinema, vídeo, artes visuais, arte digital, design, artesanato, música e demais linguagens artísticas e ciências.

2| EQUIPAMENTOS CULTURAIS E CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO

2.1 Estabelecer uma rede pública integrada nacional de centros culturais multiuso de gestão municipal ou comunitária, dotados de espaços e de dispositivos técnicos adequados para a produção e o intercâmbio de produções artísticas e culturais.

2.2 Institucionalizar e ampliar a rede de centros culturais geridos por grupos culturais e artistas com capacidade para o desenvolvimento de atividades diversificadas, como a

preservação e a valorização da memória, a inclusão digital e a produção e a difusão audiovisual.

2.3 Garantir que todos os espaços culturais ofereçam infra-estrutura e equipamentos adequados ao acesso e à fruição cultural de pessoas com deficiências.

2.4 Incentivar e fomentar a realização de festivais, feiras, festas, mostras, semanas, apresentações, encontros e programas itinerantes de produção artística e cultural. Estimular a difusão de conteúdos relacionados a esses eventos nas emissoras de radiodifusão e na indústria editorial.

2.5 Fomentar os circuitos artísticos e culturais de rua, com destaque para o teatro e a dança. Promover mostras municipais, dessa produção, assegurando espaço para os grupos e coletivos estudantis e amadores.

2.6 Fomentar a execução pública e ao vivo da música popular, erudita e de concerto. Estimular a inclusão de obras de autores brasileiros nas apresentações de bandas, corais, orquestras e outros grupos. Realizar iniciativas de circulação da música, a exemplo do projeto Pixinguinha.

2.7 Integrar as políticas culturais destinadas ao idoso no âmbito da administração pública local, sobretudo, no que diz respeito ao transporte, à acessibilidade em edifícios e demais locais de eventos culturais, com especial atenção aos custos das atividades culturais.

2.8 Estimular o uso de espaços e equipamentos culturais, especialmente aqueles restaurados com recursos públicos, para a realização de manifestações artísticas e culturais.

2.9 Incentivar a criação de salas alternativas de exibição audiovisual.

3 ESTÍMULO À DIFUSÃO ATRAVÉS DA MÍDIA

3.1 Fomentar, em diferentes mídias, a difusão da diversidade cultural e ampliar o reconhecimento das produções artísticas e culturais não-inseridas na indústria cultural, como as linguagens experimentais e as expressões populares e tradicionais.

3.2 Incentivar e fomentar a produção de publicações impressas, livros didáticos e paradidáticos, obras audiovisuais, partituras e redes digitais que viabilizem a difusão das manifestações artísticas e culturais nos meios de comunicação, especialmente aquelas originárias de grupos marginalizados, afro-brasileiros e indígenas.

3.3 Estimular a utilização da rede de computadores para o compartilhamento de conteúdos audiovisuais que possam ser utilizados livremente por escolas, rádios e televisões públicas e comunitárias, de modo articulado com o processo de implementação da televisão digital no País.

Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável

Economia e Desenvolvimento são aspectos da cultura de um povo. A cultura é parte do processo propulsor da criatividade, gerador de inovação econômica e tecnológica. A diversidade cultural produz distintos modelos de geração de riqueza que devem ser reconhecidos e valorizados. O PMC estabelece vínculos entre arte, ciência e economia na perspectiva da inclusão e do desenvolvimento.

1| CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA CULTURA

- 1.1 Desenvolver e gerir junto aos órgãos públicos de educação programas integrados de capacitação para a área da cultura, estimulando a profissionalização e o fortalecimento da economia em todos os segmentos artísticos e culturais.
- 1.2 Criar programas municipais para a ampliação da oferta de oportunidades de capacitação para os artistas e produtores culturais, englobando, além das técnicas de expressão, a gestão empresarial e o uso das tecnologias de informação e comunicação.
- 1.3 Fomentar a formação e a capacitação de jovens e idosos para a produção cultural, assegurando condições de trabalho e geração de renda, particularmente em áreas de marginalização social.

- 1.4 Criar programas de qualificação dos cursos de formação e capacitação dos profissionais do turismo no que diz respeito ao patrimônio e à diversidade cultural.
- 1.5 Contribuir com iniciativas interinstitucionais de capacitação de recursos humanos para uso dos sistemas de radiodifusão digitais. Aliar a promoção da diversidade cultural ao uso das inovações técnicas.

2| ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA

- 2.1 Realizar programas para o estabelecimento de modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de produtos, atividades e bens culturais.
- 2.2 Instituir programas de fomento e incentivo para regular e democratizar os efeitos de geração de trabalho e renda nas economias ligadas às artes e às manifestações culturais.
- 2.3 Fomentar a aquisição de computadores, programas e serviços de navegação para uso artístico e cultural, reservando atendimento especial para grupos detentores de saberes e práticas tradicionais e populares.
- 2.4 Incentivar a realização de eventos ligados à moda, design e artesanato, dos desfiles e exposições dos grandes centros urbanos às festas e feiras populares, valorizando a implementação de idéias e soluções inovadoras. Articular as ações dos órgãos culturais com o Programa Brasileiro de Design do Ministério do Desenvolvimento.
- 2.5 Incentivar os empreendimentos culturais que busquem a expansão dos espaços de articulação da crítica produzida nos meios de comunicação, universidades e grupos independentes que resultem em modelos de atividade inovadores e sustentáveis.
- 2.6 Apoiar a realização periódica de feiras do livro e encontros literários, com a condição de oferecerem ao público atividades gratuitas e programação variada.

3| TURISMO CULTURAL

- 3.1 Incentivar modelos de desenvolvimento turístico que respeitem as necessidades e interesses dos visitantes e populações locais, garantindo a preservação do patrimônio, a difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura.

3.2 Realizar campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados.

3.3 Instituir programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial, formação de guias e de gestores.

3.4 Criar políticas fiscais capazes de arrecadar recursos do turismo cultural em benefício dos bens e manifestações de arte e cultura.

3.5 Apoiar e zelar pelo turismo baseado nas festas, tradições e crenças do povo piresferreirense.

4 REGULAÇÃO ECONÔMICA

4.1 Definir e instituir o marco regulatório e os mecanismos necessários para proteger artistas e produtores dos efeitos monopolistas de atividades da indústria cultural, em articulação com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

4.2 Promover a defesa de direitos associados ao patrimônio cultural, em especial os direitos de imagem e de propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais.

4.3 Criar mecanismos de isenção e incentivo fiscal para facilitar aos artistas e aos produtores culturais o acesso aos bens tecnológicos, materiais e insumos de suas atividades. Instituir uma política tributária diferenciada para a sua difusão, circulação e comercialização.

4.4 Identificar, por intermédio de mapeamento sociocultural, aspectos econômicos das festas e feiras populares. Estabelecer indicadores que permitam a regulação dos efeitos das dinâmicas de produção e de consumo sobre o valor simbólico das manifestações populares.

5 ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DE PARTICIPAÇÃO DIRETA

5.1 Consolidar os sistemas municipais de implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura, de modo a integrar as ações dos órgãos competentes dos níveis de governo e a participação social direta.

5.2 Realizar uma Conferência Municipal de Cultura pelo menos a cada quatro anos como base de articulação indispensável aos encontros municipais.

5.3 Fortalecer a atuação do Conselho Nacional de Política Cultural como esfera de debate, avaliação e controle social das políticas públicas de cultura.

5.4 Promover espaços permanentes e fóruns de debate sobre a cultura abertos à população na e Câmara de Vereadores. Estimular a formação de frentes parlamentares dedicadas à cultura e sua relação direta com a sociedade.

5.5 Estabelecer programas de cooperação técnica para a elaboração de planos, conferências, fóruns, colegiados setoriais e conselhos de cultura no município, de modo a fortalecer a formulação e o acompanhamento participativos das políticas culturais.

5.5 Estimular que os conselhos municipais promovam a participação de jovens, idosos e representantes dos direitos da infância, de grupos étnicos e identitários e de pessoas com deficiências, bem como a articulação com os conselhos setoriais representativos desses segmentos.

5.6 Criar mecanismos de participação de representantes das comunidades quilombolas na elaboração de iniciativas governamentais e políticas públicas.

5.7 Aprimorar os instrumentos legais de forma a facilitar a transparência e o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos captados via mecenato.

5.8 Garantir condições para que o Conselho Municipal de Cultura cumpra sua função institucional de definição de políticas públicas, visando promover a sustentabilidade e a autonomia do setor Cultural.

6 DIÁLOGOS COM AS INICIATIVAS DO SETOR PRIVADO E DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 Aprimorar os mecanismos de comunicação entre os órgãos e instituições que compõem o Sistema Municipal de Cultura e a sociedade, de modo a disseminar as informações referentes à experiência acumulada em diferentes setores do governo, iniciativa privada e organizações civis.

6.2 Estabelecer modelo de gestão da política setorial que viabilize o controle social por meio de indicadores municipais de acesso, desenvolvimento econômico, preservação e promoção da memória e da diversidade cultural.

6.3 Instituir parcerias com agentes públicos e privados que atuem nos setores da economia mais proximamente envolvidos com a educação patrimonial com vista à capacitação de empresários, artistas, artífices, guias e demais trabalhadores da cultura.

6.4 Instituir um fórum de discussão e definição de marcos legais adequados à gestão e ao financiamento das políticas públicas de valorização e apoio às manifestações culturais populares.

MISSÃO

A missão do Plano Municipal de Cultura é engloba linguagens artísticas e múltiplas de identidades e expressões culturais, até então desconsideradas pela ação do Município e em consonância com esta concepção, o plano reafirma o papel do Município em reconhecer a diversidade cultural, garantindo o pluralismo de gêneros, estilos, tecnologias e modalidades.

Às instituições governamentais formularão diretrizes, planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação contínua e monitoramento das ações e programas culturais, em permanente diálogo com a sociedade. Para viabilizar essa estratégia é fundamental a implantação do Sistema Municipal de Cultura, com a instituição de marcos legal e a participação da sociedade civil, e o desenvolvimento de sistemas de informações, de indicadores de avaliação, de mecanismos de regulação de mercado e de território das políticas culturais. O aprimoramento das regras entre as esferas de governo federal, estadual e municipal, pois o nosso compromisso é proporcionar uma política transparente pautada no desenvolvimento econômico e social.

PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Princípios Doutrinários

- ✓ Democracia;
- ✓ Equidade;
- ✓ Integralidade;

Princípios Organizativos

- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Hierarquização da Rede de Serviços;
- ✓ Descentralização das Ações e Serviços;
- ✓ Participação Social.

Postura Ética

- ✓ Solidária;
- ✓ Humanística;
- ✓ De respeito à Cidadania.

Livia Maria Mesquita Muniz Mororó Marques
Prefeita Municipal

Stephanie Rosalina Lima
Secretária Municipal de cultura

BIBLIOGRAFIA

Cadernos de propostas- conferências Municipais, Estaduais, Distritais e Livres- **II Conferencia Nacional de Cultura/ CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**- 11 a 14 de março de 2010.

Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira -1989

Plano Nacional de Cultura- Diretrizes Gerais, segunda edição, Texto atualizado com a revisão do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) www.cultura.gov.br/pnc, acessado em 17/01/2010 as 8h30min.

Por que aprovar o **PLANO NACIONAL DE CULTURA**- Conceitos, participação e expectativas/ Abril-2009 - www.cultura.gov.br/pnc, acessado em 17/01/2011

Sistema Nacional de Cultura (SNC) guia de orientação para os municípios novembro/2010. Ministério da Cultura, acessado em 17/01/2011 as 08h30mis.